

DECRETO Nº 20.090

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 16.733, DE 18 DE JULHO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 16.733, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Art. 2º - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim**
Titular: Francisco Carlos Montovanelli
Suplente: Osmar Hernandez Muniz
- **Diocese de Cachoeiro de Itapemirim**
Titular: José Maria Pinheiro Furtado
Suplente: Dimas Magnago

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- **Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Suplente: Rodrigo Coelho do Carmo
- **Secretaria Municipal da Fazenda**
Titular: Lúcio Berilli Mendes
Suplente: Ricardo Coelho de Lima
- **Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**
Titular: José Carlos Moysés Turbay
Suplente: Soraya Hatum de Almeida

III – REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

Titular: Dr. Paulo César da Silva Torres
Suplente: Dr. Elias Caldara

.....”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.473/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal